

7 — Compete às secções passar certidões relativas aos assuntos das suas competências.

8 — Junto da UAAAR funciona o Setor de Informática, ao qual compete fornecer apoio informático aos serviços da IGAMAOT.

206226157

## Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P.

### Despacho n.º 9264/2012

Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e 41.º do Código do Procedimento Administrativo, nos n.ºs 4 e 5 do artigo 5.º da Lei Orgânica do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P. (IHRU, I. P.), aprovada pelo Decreto-Lei n.º 223/2007, de 30 de maio, e nos termos da deliberação do conselho diretivo do IHRU, I. P., n.º 422/2012, de 27 de fevereiro, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 55, de 16 de março de 2012, decido:

1 — Subdelegar no licenciado Jorge Morgado Ferreira, diretor da Direção de Gestão Financeira (DGF), unidade orgânica de primeiro nível do IHRU, I. P., na minha direta dependência e do meu pelouro, a competência para, em geral, dirigir a DGF e praticar todos os atos de gestão corrente da mesma, incluindo assinar a correspondência, o expediente, declarações e outros documentos, com a aposição do selo branco em uso no IHRU, I. P., se for o caso, e, em especial, para:

a) Autorizar e praticar todos os atos necessários à realização de quaisquer despesas relativas ao funcionamento da respetiva unidade orgânica, incluindo as despesas e os pagamentos com locação e aquisição de bens móveis e de serviços e a correspondente contratação e execução, bem como a renovação e a atualização de preços nos termos contratados, até ao valor de 5000 euros;

b) Autorizar o pagamento, pelo valor global ou em parcelas, de quaisquer despesas cuja realização tenha sido prévia e superiormente autorizada, até ao limite indicado na alínea b) do n.º 6 da deliberação do conselho diretivo do IHRU, I. P., n.º 422/2012, de 27 de fevereiro, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 55, de 16 de março de 2012;

c) Autorizar ajudas de custo, abonos e quaisquer outros encargos devidos com deslocações em serviço, em território nacional, com exceção do transporte aéreo;

d) Autorizar dispensas e justificar ou injustificar as faltas dos trabalhadores da DGF;

e) Autorizar o gozo, a alteração e a acumulação de férias do pessoal da DGF e aprovar o respetivo plano anual;

f) Autorizar ordens de pagamento e transferências bancárias de despesas competentemente autorizadas, incluindo *uploads*;

g) Aprovar planos de regularização de dívidas de valor igual ou inferior a 2500 euros;

h) Aprovar, no respeito pelo enquadramento legal aplicável, propostas de alterações orçamentais com sujeição aos seguintes limites:

h.1) Receitas e despesas de funcionamento, exceto Ativos e Passivos Financeiros: 500 000 euros;

h.2) Receitas e despesas de funcionamento, envolvendo Ativos e Passivos financeiros: 5 000 000 euros;

h.3) Receitas e despesas de PIDDAC: 1 000 000 euros;

i) Autorizar a cabimentação de despesas relativas ao pagamento do serviço da dívida de empréstimos obtidos;

j) Assinar cheques ou outros documentos de pagamento nas seguintes condições:

j.1) Em conjunto com a licenciada Sónia Marisa da Silva Rodrigues, coordenadora, em regime de substituição, do Departamento de Planeamento, Controlo Financeiro e Gestão de Risco (DPCFGR), ou com a licenciada Maria Manuel Grácio, até ao montante de 5000 euros, inclusive;

j.2) Em conjunto com um membro do conselho diretivo, até aos valores limite de autorização para este vigentes;

k) Assinar os pedidos de libertação de créditos a apresentar à Direção-Geral do Orçamento, em conjunto com o membro do conselho diretivo competente para o ato;

l) Assinar certidões de dívida em nome do IHRU, I. P.

2 — Subdelegar na coordenadora do DPCFGR, licenciada Sónia Marisa da Silva Rodrigues, e no coordenador do Departamento de Contabilidade e Tesouraria, António Joaquim Gonçalves Pereira da Silva, a competência para, igual e separadamente, praticarem os atos referidos na alínea i) do número anterior.

3 — Subdelegar na referida coordenadora do DPCFGR e na licenciada Maria Manuel Grácio a competência para, em conjunto,

assinarem cheques ou outros documentos de pagamento até ao montante de 5000 euros.

4 — Autorizar o diretor da DGF a subdelegar as competências que ora lhe são subdelegadas nos seguintes casos e termos:

a) Em cada um dos coordenadores das unidades orgânicas de segundo nível da DGF, para a prática dos atos a que se referem as alíneas a) a e) do n.º 1, com o limite máximo de 2500 euros no caso da alínea a).

b) Durante as suas ausências e impedimentos, no coordenador da unidade orgânica de segundo nível que o substitua, para o exercício de todas e qualquer das competências ora subdelegadas, com exceção das referidas na alínea h) do n.º 1.

5 — O presente despacho produz efeitos desde 15 de fevereiro de 2012, ficando, como tal, ratificados todos os atos praticados pelos identificados dirigentes e pela licenciada Maria Manuel Grácio no âmbito dos poderes agora subdelegados desde aquela data.

2 de abril de 2012. — A Vogal do Conselho Diretivo, *Marta Arruda Moreira*.

206225096

## Instituto Nacional de Recursos Biológicos, I. P.

### Despacho n.º 9265/2012

Rita Maria Lourenço da Costa, investigadora auxiliar, a exercer funções no Instituto Nacional de Recursos Biológicos, I. P. (L-INIA/INRB, I. P.) — atual Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I. P. (INIAV, I. P.), adquiriu o título de habilitado para o exercício de funções de coordenação científica, a partir da data da publicação do presente despacho, ficando todavia suspensa a alteração de remuneração, conforme n.º 6, 7 e 8 do artigo 20.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro.

26 de junho de 2012. — O Vogal do Conselho Diretivo do INRB, I. P., *Nuno Canada*.

206228733

## MINISTÉRIO DA SAÚDE

### Gabinete do Ministro

### Despacho n.º 9266/2012

Nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação dada pelos Decretos-Leis n.ºs 278/2009, de 2 de outubro, 131/2010, de 14 de dezembro, e 69/2011, de 15 de junho, e no uso dos poderes que me foram delegados e subdelegados através do despacho n.º 9052/2012, de 3 de julho, do Primeiro-Ministro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 129, de 5 de julho de 2012, subdelego:

1 — No Secretário de Estado da Saúde, licenciado Manuel Ferreira Teixeira, com a faculdade de subdelegação, a competência para a prática dos seguintes atos:

1.1 — Praticar todos os atos a realizar no âmbito do procedimento previsto no n.º 2 do despacho n.º 9052/2012, de 3 de julho, do Primeiro-Ministro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 129, de 5 de julho de 2012;

1.2 — Aprovar e outorgar a convenção necessária à regularização de relações contratuais de facto constituídas desde 1 de Janeiro de 2012, nos termos do previsto no n.º 2 do despacho n.º 9052/2012, de 3 de julho, do Primeiro-Ministro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 129, de 5 de julho de 2012.

2 — O presente despacho produz efeitos desde a data da assinatura do despacho n.º 9052/2012, de 3 de julho, do Primeiro-Ministro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 129, de 5 de julho de 2012.

4 de julho de 2012. — O Ministro da Saúde, *Paulo José de Ribeiro Moita de Macedo*.

206232897

## Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.

### Despacho (extrato) n.º 9267/2012

Por despacho de 4 de junho de 2012 do Presidente do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., e nos termos do